



**MUNICÍPIO DE ITAMBACURI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI**  
**MINAS GERAIS**  
**18.404.855/0001-43**  
**DECRETO Nº 0000058/2017**  
**Data 01/08/2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de ITAMBACURI, no Estado do Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000800/2017 (LOA) em seu Art. 8º, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000156	00206001.1012202202.076 31909200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Despesas de Exercícios Anteriores	100	60.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>60.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000612	00211002.2266103901.177 44905100000	INVESTIMENTOS PARA EXPANSÃO INDUSTRIAL Obras e Instalações	100	10.000,00
0000647	00211003.1545204101.201 44905100000	IMPLANTAÇÃO TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS Obras e Instalações	100	50.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>60.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAMBACURI/MG - 01 agosto de 2017

  
HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD  
PREFEITO  
033.603.116-55

**Certificado para os devidos fins, que o documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura, conforme determina o art. 75 da Lei Orgânica Municipal**

01 / 08 / 2017

*Jovani Ferreira dos Santos*  
Secretário Municipal de administração  
e Gestão de Pessoas